

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /XVI/1.ª

Recomenda ao Governo alterar o quadro legal da certificação, regulação e fiscalização de motoristas de TVDE, assim como outras medidas para promoção da qualidade, segurança e fiabilidade do serviço

Exposição de Motivos

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata está ciente de que a rápida evolução do mercado de transporte individual de passageiros em veículo descaracterizado (TVDE) colocou desafios que carecem de um enquadramento legal atualizado e adequado, nomeadamente no que respeita aos cursos de formação rodoviária para obtenção e renovação do certificado de motorista de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (CMTVDE), às regras de cursos de formação rodoviária para obtenção e renovação do certificado de motorista e da fiscalização e regulação da atividade.

Neste particular, verificam-se situações anómalas que têm sido reportadas pelos media e pelas associações de profissionais afetos à atividade TVDE em sede de audiência na Assembleia da República. Volvidos que estão seis anos da publicação da Lei n.º 45/2018 e da Portaria n.º 293/2018, há um desfasamento entre o contexto regulatório, de certificação e fiscalização da atividade TVDE, e a realidade, que o ultrapassou e gerou situações inadmissíveis como:

- Existência de motoristas ilegais e prática de fraudes;
- Condutores aparentemente sem aptidões ou formação devida para a condução de TVDE, colocando em risco a segurança dos utentes e dos cidadãos na via pública;

- Perda de qualidade e degradação do serviço;
- Dificuldade ou mesmo impossibilidade de uma devida regulação do setor pela falta de informação atualizada e fidedigna sobre motoristas e viaturas;
- Dificuldades na fiscalização da atividade por parte das autoridades competentes no terreno;
- Práticas ilegais ou desreguladas na certificação e credenciação de motoristas.

O Grupo Parlamentar do Grupo Social Democrata pretende, por isso:

- Um maior rigor na atribuição de certificações de motorista TVDE, com impacto positivo na qualidade do serviço e na segurança do sector TVDE, dos passageiros e da segurança rodoviária;
- Defender os interesses e a segurança dos clientes, ao assegurar mais exigência para prestação do serviço;
- Estimular a introdução de opções e funcionalidades das plataformas no sentido de promover a transparência, qualidade e diversidade do serviço;
- Criar um contexto que promova e premeie a devida formação, certificação e qualificação dos motoristas, nomeadamente, trabalhadores que procuram a integração no nosso país com uma atividade profissional legítima e produtiva;
- Assegurar a competitividade e inovação do setor TVDE para que, a par de outras soluções alternativas à deslocação em viatura própria, continue a contribuir para a mobilidade no território nacional e para a competitividade da economia portuguesa;

As medidas que de seguida se recomendam ao Governo procuram atingir os objetivos supramencionados sem limitar, dificultar ou adiar a emissão de certificados de habilitação para condutores que cumpram os requisitos da lei. Os processos devem ser expeditos, transparentes e simples para quem cumpra os requisitos.

Tal como para todos os setores de atividade, o PSD é favorável à regulação transparente dos mercados, sem erigir barreiras injustificadas

que culminem na estagnação e deterioração do mercado TVDE, prejudicando os profissionais competentes e devidamente habilitados para a atividade.

É necessário ter presente que a necessidade inequívoca de formação, fiscalização e regulação no setor, não deve resultar na exclusão imediata de milhares de trabalhadores de um mercado de trabalho legítimo. Exigências desproporcionadas poderiam, assim, ter como efeito o agravar das práticas ilegais e não declaradas, da marginalidade, o fomento de redes de tráfico e de contorno das regras, a exclusão social e precariedade de segmentos de trabalhadores vulneráveis, que veriam fechada uma porta de entrada e de integração no país e na sua cultura.

O PSD está consciente de que é necessário um equilíbrio entre os interesses dos motoristas TVDE, atuais e futuros, dos seus utentes, um equilíbrio que garanta, inclusive, a adequada integração de imigrantes, sem permitir por outro lado a desregulação total e a perceção de caos que se gerou.

Assim, a Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo as seguintes medidas:

1. Célere implementação da plataforma de partilha de dados já anunciada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) e desenvolvida em parceria entre esta entidade, as plataformas Uber e a Bolt, para combater a falsificação de documentos dos TVDE, a prática de ilegalidades, e para permitir a devida regulação e monitorização do setor. Esta plataforma deverá permitir confirmar os dados relativos a cartas de condução, aos certificados de motorista TVDE, às licenças de operador TVDE e características dos veículos com os dados que constam nas bases de dados do IMT, verificando se estão legalmente habilitados a exercer atividade, resultando numa supervisão em tempo real;
2. Assegurar que outros operadores de plataforma TVDE licenciados ou que venham a obter licença, caso desejem iniciar atividade,

- sejam obrigados a adotar o mesmo sistema de partilha de dados com o IMT tal como Uber e Bolt;
3. Os exames de certificação devem ser obrigatoriamente realizados no IMT, que garantirá a celeridade da sua realização;
 4. Que o curso de renovação TVDE seja dispensado para detentores de curso de renovação Táxi (antes só previsto para curso inicial);
 5. Que seja obrigatória a identificação dos veículos afetos à formação;
 6. Que as turmas de formação passem de 30 para 20 formandos;
 7. Que garanta a possibilidade de os utilizadores de TVDE poderem selecionar a(s) língua(s) falada(s) pelos motoristas como filtro de procura do serviço que pretendem, incluindo sempre o português como opção;
 8. Que inste os operadores de plataformas TVDE a criar e desenvolver medidas de promoção da qualidade e segurança dos serviços prestados através da sua plataforma.

Assembleia da República, 21 de outubro de 2024.

As/Os Deputadas/os,

João Valle e Azevedo

Miguel Santos

Gonçalo Lage

Marco Claudino

Margarida Saavedra

Cristóvão Norte

Alexandre Poço

Bruno Ventura

Francisco Covelinhas Lopes

Carlos Eduardo Reis

Paulo Cavaleiro

Maurício Marques

Paulo Moniz